



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.306 DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 458.673,59 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscientos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
<b>01.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>01.08.06</b>	<b>FUNDEB</b>	
<b>12.3610005.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO FUNDEB 60% Fundamental</b>	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	533 55.624,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	534 301.141,42
<b>12.3650005.2035</b>	<b>MANUTENÇÃO FUNDEB 60% Infantil</b>	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	532 56.193,93
<b>12.3650005.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO FUNDEB 40% Infantil</b>	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	535 45.714,16
<b>Total da Suplementação:</b>		<b>458.673,59</b>

**Art. 2º** A suplementação das fichas terá origem no superávit financeiro referente à parcela diferida do FUNDEB no valor de R\$ 456.937,97 e na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

<b>01.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>01.08.06</b>	<b>FUNDEB</b>	
<b>12.3610005.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO FUNDEB 60% Fundamental</b>	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	297 1.735,62
<b>Total da Anulação:</b>		<b>1.735,62</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Estado de São Paulo  
Gabinete  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 09 de março de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.